



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gabinete do Secretário

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela demanda:	MAXWELL XIMENES LOURENÇO
Matrícula:	6280
E-mail institucional:	educacao@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800 443 2000

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Constitui objeto da presente licitação, por meio de Sistema de Registro de Preços, a futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos destinados ao aparelhamento das unidades escolares da rede municipal de ensino de Elói Mendes/MG e ao atendimento das demandas do almoxarifado da merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Quantidade:	Conforme Termo de Referência
Unidade de medida:	Unidade

3. Justificativa	
A presente contratação justifica-se pela necessidade de equipar e manter adequadamente as unidades escolares da rede municipal de ensino de Elói Mendes/MG, bem como atender às demandas do almoxarifado da merenda escolar, garantindo melhores condições de funcionamento das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais desenvolvidas nas instituições de ensino. A aquisição de mobiliários e eletrodomésticos visa proporcionar maior estrutura, organização, conforto, segurança e eficiência aos ambientes escolares, contribuindo para o adequado atendimento dos alunos, servidores e demais usuários das unidades de ensino. Os equipamentos e mobiliários serão utilizados no apoio às atividades escolares, administrativas e na execução dos serviços relacionados à alimentação escolar. No que se refere ao almoxarifado da merenda escolar, a contratação mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de armazenamento, conservação e organização dos gêneros alimentícios e materiais utilizados na distribuição da alimentação escolar às unidades da rede municipal. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da necessidade de aquisições futuras e eventuais, conforme demanda da Administração Municipal, permitindo maior eficiência no gerenciamento dos recursos públicos, redução de custos administrativos e flexibilidade nas contratações, evitando aquisições desnecessárias e garantindo melhor planejamento das demandas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gabinete do Secretário

Dessa forma, a contratação pretendida busca atender ao interesse público, assegurando a continuidade e melhoria dos serviços prestados pela rede municipal de ensino, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 145.073,63

5. Indicação da dotação orçamentária

209 – 1500.99
222/ 252 – 1.500.94

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 05/06/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:
(X) Alta () Média () Baixa

8. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2027.

ELÓI MENDES/MG, 22 DE MAIO DE 2026.

MAXWELL XIMENES LOURENÇO
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Constitui objeto da presente licitação, por meio de Sistema de Registro de Preços, a futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos destinados ao aparelhamento das unidades escolares da rede municipal de ensino de Elói Mendes/MG e ao atendimento das demandas do almoxarifado da merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de aparelhamento, manutenção e adequação da estrutura física e operacional das unidades escolares da rede municipal de ensino de Elói Mendes/MG, bem como do atendimento das demandas do almoxarifado da merenda escolar, visando proporcionar melhores condições ao desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais realizadas no âmbito da educação municipal.

As unidades escolares necessitam de mobiliários e eletrodomésticos adequados para garantir melhores condições de funcionamento dos ambientes escolares, assegurando conforto, organização, segurança e eficiência no atendimento aos alunos, professores, servidores e demais usuários das instituições de ensino. Além disso, parte dos equipamentos será destinada ao apoio das atividades relacionadas à alimentação escolar, contribuindo para armazenamento, conservação, preparo e organização dos gêneros alimentícios utilizados na merenda escolar.

O almoxarifado central da merenda escolar também demanda equipamentos adequados para armazenamento e organização dos materiais e alimentos destinados à distribuição às unidades escolares da rede municipal, sendo necessária a reposição e aquisição de novos itens para manutenção da qualidade dos serviços prestados.

A contratação por meio de Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza futura e eventual das aquisições, permitindo que a Administração realize as contratações conforme a necessidade, disponibilidade orçamentária e demanda das unidades escolares, promovendo maior eficiência administrativa, economicidade e melhor gerenciamento dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo melhores condições estruturais às unidades escolares e contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento, estabelecidos pela Administração para o presente exercício.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATEDEIRA PLANETÁRIA ELETRÔNICA 5 LITROS Potência mínima de 800 W, extremamente durável e pode funcionar por um longo tempo. Estrutura do motor em aço. Sistema eletrônico de variação de velocidade – Bivolt automático (127V -220V). Acompanha batedor espiral, batedor raquete e batedor globo. Tacho em aço inox. Gabinete em polímero injetado de alta resistência. Chassi em aço. Cor: preto.	UND	07	R\$ 2.830,69	R\$ 19.814,83
2	FREEZER HORIZONTAL 417 LITROS – 02 PORTAS Freezer horizontal com capacidade mínima de 417 litros, dupla ação (freezer e refrigerador), com 02 portas superiores, controle de temperatura ajustável, gabinete interno e externo resistente com tratamento anticorrosivo, isolamento térmico em poliuretano injetado, dreno frontal para degelo, rodízios para movimentação, baixo consumo de energia, classificação energética “A” ou superior conforme INMETRO, alimentação elétrica em 127V	UND	05	R\$ 3.753,27	R\$ 18.766,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	ou 220V conforme necessidade da Administração, cor branca, garantia mínima de 12 meses, acompanhado de manual em português e certificação/selo do INMETRO.				
3	FREEZER HORIZONTAL 546 LITROS Freezer horizontal, capacidade mínima de 546 litros, 02 portas, dupla ação freezer/refrigerador), controle de temperatura ajustável, dreno para degelo, rodízios para movimentação, classificação energética "A" ou superior conforme INMETRO, alimentação em 127V ou 220V conforme necessidade da Administração, garantia mínima de 12 meses, contendo manual em português e certificação INMETRO.	UND	05	R\$ 4.620,00	R\$ 23.100
4	FUTMESA DOBRÁVEL SEMI PROFISSIONAL FUTEVÔLEI 1,80 X 1,10 M Mesa recreativa esportiva tipo futmesa/futevôlei, modelo dobrável semi profissional, medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 1,10 m de largura, estrutura resistente em MDF de alta densidade ou material equivalente, com pés dobráveis em aço carbono/metálico, sistema de travamento para maior estabilidade e segurança, superfície adequada para prática recreativa e esportiva, acabamento resistente, fácil montagem e armazenamento, indicada para atividades recreativas, esportivas e educacionais em unidades escolares, acompanhada de rede e acessórios necessários para utilização, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	10	R\$ 1.612,14	R\$ 16.121,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO – MÍNIMO 4 LITROS Liquidificador industrial de alta rotação, capacidade mínima de 4 litros, copo monobloco em aço inoxidável, resistente a impactos e corrosão, lâminas em aço inox, tampa resistente com perfeita vedação, base com pés antiderrapantes, motor com potência adequada ao uso contínuo em cozinhas industriais e escolares, destinado ao preparo de sucos, molhos, vitaminas e alimentos diversos, alimentação elétrica 127V ou 220V conforme necessidade da Administração, garantia mínima de 12 meses, manual em português e certificação INMETRO, quando aplicável.	UND	10	R\$ 1.187,78	R\$ 11.877,8
6	QUADRO BRANCO LISO 1.20M X 3.00M Quadro branco linha profissional, confeccionado em chapa de MDF com espessura mínima de 9 mm, revestido na face frontal com laminado melamínico de alta pressão, próprio para uso com marcadores específicos para quadro branco, proporcionando boa apagabilidade e durabilidade. Possui moldura em alumínio anodizado, com cantoneiras arredondadas em poliestireno (PS), garantindo acabamento seguro e resistência a impactos. O quadro deverá ser equipado com suporte para pincel e apagador, removível e deslizante, fixado por meio de frisos na moldura, permitindo melhor organização e praticidade no uso. Apresenta cantos arredondados em material plástico (PS), visando à segurança dos usuários e	UND	60	R\$ 872,86	R\$ 52.371,6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	melhor acabamento do produto. Os materiais utilizados deverão assegurar resistência, durabilidade e fácil limpeza, sendo adequados para uso contínuo em ambientes escolares e administrativos.				
7	TANQUINHO / LAVADORA SEMIAUTOMÁTICA 15 KG Lavadora de roupas semiautomática tipo tanquinho, capacidade mínima de 15 kg, com programas de lavagem, filtro de fiapos, baixo consumo de energia, classificação energética "A" ou superior conforme INMETRO, alimentação em 127V ou 220V conforme necessidade da Administração, garantia mínima de 12 meses, contendo manual em português e certificação INMETRO.	UND	05	R\$ 604,33	R\$ 3.021,65
				VALOR TOTAL	R\$ 145.073,63

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foram utilizadas como parâmetros a pesquisa de preços realizada diretamente com potenciais fornecedores conforme disposições da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de processo licitatório, por meio de Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos destinados ao aparelhamento das unidades escolares da rede municipal de ensino de Elói Mendes/MG e ao atendimento das demandas do almoxarifado da merenda escolar.

A contratação contempla o fornecimento de diversos itens de mobiliário e eletrodomésticos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

necessários ao adequado funcionamento das unidades escolares, incluindo equipamentos destinados às cozinhas, salas de aula, áreas administrativas e ambientes de apoio, visando proporcionar melhores condições estruturais, organizacionais e operacionais às instituições de ensino da rede municipal.

Os eletrodomésticos serão utilizados no apoio às atividades relacionadas à alimentação escolar, armazenamento, conservação e preparo de alimentos, enquanto os mobiliários atenderão às necessidades de organização, acomodação e funcionalidade dos ambientes escolares e administrativos.

A solução prevê a aquisição de equipamentos e mobiliários novos, de primeiro uso, com padrões mínimos de qualidade, durabilidade, segurança e eficiência, observando as especificações técnicas definidas no Termo de Referência e as normas aplicáveis aos produtos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará à Administração Pública realizar as aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade das unidades escolares e do almoxarifado da merenda escolar, proporcionando maior flexibilidade administrativa, melhor planejamento das contratações, economicidade e racionalização dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como a alternativa mais adequada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo melhores condições de funcionamento das unidades escolares e contribuindo para continuidade e qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, verifica-se que os mobiliários e eletrodomésticos possuem características distintas, finalidades específicas e são amplamente comercializados por diferentes fornecedores do mercado, não havendo dependência técnica entre os itens que justifique sua contratação conjunta em lote único.

Dessa forma, visando ampliar a competitividade do certame, possibilitar maior participação de empresas especializadas e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

Pública, a contratação será realizada com julgamento por itens, permitindo que os licitantes participem conforme sua capacidade de fornecimento.

O parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que não compromete a padronização necessária dos bens, nem prejudica a execução contratual, além de favorecer a competitividade, a economicidade e a eficiência administrativa.

Além disso, a divisão por itens possibilita maior flexibilidade nas futuras aquisições decorrentes do Sistema de Registro de Preços, permitindo à Administração realizar contratações conforme a necessidade específica de cada unidade escolar e do almoxarifado da merenda escolar.

Assim, o parcelamento da contratação atende ao disposto na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e interesse público.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Pública pretende proporcionar melhorias na estrutura física e operacional das unidades escolares da rede municipal de ensino de Elói Mendes/MG e no almoxarifado da merenda escolar, garantindo melhores condições para execução das atividades administrativas, pedagógicas e de apoio à alimentação escolar.

Entre os principais resultados pretendidos destacam-se:

- melhoria das condições de funcionamento das unidades escolares;
- adequação e modernização dos ambientes escolares e administrativos;
- maior organização, conforto e funcionalidade dos espaços utilizados por alunos, professores e servidores;
- fortalecimento da estrutura de apoio às atividades relacionadas à merenda escolar;
- melhoria das condições de armazenamento, conservação e preparo dos alimentos;
- redução de perdas e desperdícios de gêneros alimentícios e materiais;
- atendimento das necessidades operacionais das escolas e do almoxarifado da merenda escolar;
- reposição de mobiliários e equipamentos desgastados, danificados ou insuficientes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

- maior eficiência na execução dos serviços administrativos e operacionais da rede municipal de ensino;
- promoção de melhores condições de higiene, segurança e conservação dos ambientes escolares;
- possibilidade de atendimento das demandas de forma gradual e conforme necessidade da Administração, por meio do Sistema de Registro de Preços;
- otimização da aplicação dos recursos públicos, observando critérios de economicidade e planejamento.

Dessa forma, a contratação contribuirá para melhoria da qualidade dos serviços prestados pela rede municipal de ensino, assegurando melhores condições estruturais às unidades escolares e ao almoxarifado da merenda escolar, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal será realizado o processo licitatório competente.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

10. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	MEDIDAS MITIGADORAS
Entrega dos mobiliários e eletrodomésticos fora do prazo contratado	Média	Estabelecer prazos compatíveis no Termo de Referência, realizar acompanhamento da execução contratual e prever penalidades em caso de descumprimento.
Fornecimento de itens em desacordo com as especificações técnicas	Média	Definir especificações claras e objetivas no Termo de Referência e realizar conferência dos produtos no recebimento.
Entrega de produtos com defeitos ou avarias	Média	Exigir garantia mínima dos produtos e prever substituição imediata dos itens defeituosos pela contratada.
Oscilação de preços entre a pesquisa de mercado e a contratação	Média	Realizar pesquisa de preços atualizada e utilizar estimativas compatíveis com os valores praticados no mercado.
Necessidade de manutenção dos equipamentos durante o período de garantia	Média	Exigir garantia contratual e assistência técnica dos fabricantes ou fornecedores.
Baixa competitividade ou fracasso da licitação	Baixa	Elaborar especificações sem direcionamento de marca e compatíveis com produtos amplamente disponíveis no mercado.
Danos aos equipamentos durante transporte e entrega	Baixa	Exigir acondicionamento e transporte adequados, responsabilizando a contratada por eventuais danos até o recebimento definitivo.
Aquisição de quantitativos superiores ou inferiores à necessidade real	Baixa	Utilizar levantamento prévio das demandas das unidades escolares e realizar aquisição conforme necessidade, por meio do Sistema de Registro de Preços.
Inadequação da estrutura física para instalação dos equipamentos	Baixa	Realizar verificação prévia das condições das unidades escolares e definir adequadamente os locais de instalação dos bens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

Descontinuidade no fornecimento por parte da contratada	Baixa	Exigir regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira dos licitantes, além de prever sanções administrativas no edital e contrato.
---	-------	---

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **declaro ser viável** a contratação pretendida.

ELÓI MENDES, 25 DE MAIO DE 2026.

VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA
Diretora de Gestão Educacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, por meio de Sistema de Registro de Preços, a futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos destinados ao aparelhamento das unidades escolares da rede municipal de ensino de Elói Mendes/MG e ao atendimento das demandas do almoxarifado da merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATEDEIRA PLANETÁRIA ELETRÔNICA 5 LITROS Potência mínima de 800 W, extremamente durável e pode funcionar por um longo tempo. Estrutura do motor em aço. Sistema eletrônico de variação de velocidade – Bivolt automático (127V -220V). Acompanha batedor espiral, batedor raquete e batedor globo. Tacho em aço inox. Gabinete em polímero injetado de alta resistência. Chassi em aço. Cor: preto.	UND	07	R\$ 2.830,69	R\$ 19.814,83
2	FREEZER HORIZONTAL 417 LITROS – 02 PORTAS Freezer horizontal com capacidade mínima de 417 litros, dupla ação (freezer e refrigerador), com 02 portas superiores, controle de temperatura ajustável, gabinete interno e externo resistente com tratamento anticorrosivo, isolamento térmico em poliuretano injetado, dreno frontal para degelo, rodízios para movimentação, baixo	UND	05	R\$ 3.753,27	R\$ 18.766,35

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546,
Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARISA FUNGE PEREIRA-BISCARO e VIVIANE DA SILVA ARAUJO-ROGHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/491E-506B-A3F3-3C8C> e informe o código 491E-506B-A3F3-3C8C





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	consumo de energia, classificação energética "A" ou superior conforme INMETRO, alimentação elétrica em 127V ou 220V conforme necessidade da Administração, cor branca, garantia mínima de 12 meses, acompanhado de manual em português e certificação/selo do INMETRO.				
3	FREEZER HORIZONTAL 546 LITROS Freezer horizontal, capacidade mínima de 546 litros, 02 portas, dupla ação freezer/refrigerador), controle de temperatura ajustável, dreno para degelo, rodízios para movimentação, classificação energética "A" ou superior conforme INMETRO, alimentação em 127V ou 220V conforme necessidade da Administração, garantia mínima de 12 meses, contendo manual em português e certificação INMETRO.	UND	05	R\$ 4.620,00	R\$ 23.100
4	FUTMESA DOBRÁVEL SEMI PROFISSIONAL FUTEVÔLEI 1,80 X 1,10 M Mesa recreativa esportiva tipo futmesa/futevôlei, modelo dobrável semi profissional, medindo aproximadamente 1,80 m de comprimento x 1,10 m de largura, estrutura resistente em MDF de alta densidade ou material equivalente, com pés dobráveis em aço carbono/metalon, sistema de travamento para maior estabilidade e segurança, superfície adequada para prática recreativa e esportiva, acabamento resistente, fácil montagem e armazenamento, indicada para atividades recreativas, esportivas e educacionais em unidades escolares, acompanhada de rede	UND	10	R\$ 1.612,14	R\$ 16.121,40

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546,
Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARISA FUNGE PEREIRA-BISCARO e VIVIANE DA SILVA ARAUJO ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/491E-506B-A3F3-3C8C> e informe o código 491E-506B-A3F3-3C8C





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	e acessórios necessários para utilização, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO – MÍNIMO 4 LITROS Liquidificador industrial de alta rotação, capacidade mínima de 4 litros, copo monobloco em aço inoxidável, resistente a impactos e corrosão, lâminas em aço inox, tampa resistente com perfeita vedação, base com pés antiderrapantes, motor com potência adequada ao uso contínuo em cozinhas industriais e escolares, destinado ao preparo de sucos, molhos, vitaminas e alimentos diversos, alimentação elétrica 127V ou 220V conforme necessidade da Administração, garantia mínima de 12 meses, manual em português e certificação INMETRO, quando aplicável.	UND	10	R\$ 1.187,78	R\$ 11.877,8
6	QUADRO BRANCO LISO 1.20M X 3.00M Quadro branco linha profissional, confeccionado em chapa de MDF com espessura mínima de 9 mm, revestido na face frontal com laminado melamínico de alta pressão, próprio para uso com marcadores específicos para quadro branco, proporcionando boa apagabilidade e durabilidade. Possui moldura em alumínio anodizado, com cantoneiras arredondadas em poliestireno (PS), garantindo acabamento seguro e resistência a impactos. O quadro deverá ser equipado com suporte para pincel e apagador, removível e deslizante, fixado por meio de frisos na moldura, permitindo	UND	60	R\$ 872,86	R\$ 52.371,6

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546,
Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARISA FUNGE PEREIRA-BISCARO e VIVIANE DA SILVA ARAUJO-ROGHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/491E-506B-A3F3-3C8C> e informe o código 491E-506B-A3F3-3C8C





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	melhor organização e praticidade no uso. Apresenta cantos arredondados em material plástico (PS), visando à segurança dos usuários e melhor acabamento do produto. Os materiais utilizados deverão assegurar resistência, durabilidade e fácil limpeza, sendo adequados para uso contínuo em ambientes escolares e administrativos.				
7	TANQUINHO / LAVADORA SEMIAUTOMÁTICA 15 KG Lavadora de roupas semiautomática tipo tanquinho, capacidade mínima de 15 kg, com programas de lavagem, filtro de fiapos, baixo consumo de energia, classificação energética "A" ou superior conforme INMETRO, alimentação em 127V ou 220V conforme necessidade da Administração, garantia mínima de 12 meses, contendo manual em português e certificação INMETRO.	UND	05	R\$ 604,33	R\$ 3.021,65
VALOR TOTAL				R\$ 145.073,63	

2. VIGÊNCIA

2.1. A duração da vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

2.2. Há possibilidade de prorrogação? (X) Não () Sim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aparelhamento, adequação e manutenção das unidades escolares da rede municipal de ensino de Elói Mendes/MG, bem como no atendimento das demandas do almoxarifado da merenda escolar, visando garantir melhores condições estruturais, administrativas e operacionais para desenvolvimento das atividades educacionais e de apoio à alimentação escolar.

A aquisição de mobiliários e eletrodomésticos mostra-se necessária em razão da necessidade de reposição de itens desgastados pelo uso contínuo, ampliação da estrutura existente e atendimento das demandas das unidades escolares, proporcionando melhores condições de funcionamento, organização, conforto e segurança aos ambientes escolares e administrativos.

Os eletrodomésticos serão destinados principalmente ao apoio das atividades relacionadas à merenda escolar, contribuindo para armazenamento, conservação, preparo e organização dos gêneros alimentícios utilizados nas cozinhas das unidades de ensino e no almoxarifado central da merenda escolar. Já os mobiliários serão utilizados para atender às necessidades operacionais, administrativas e pedagógicas das instituições escolares da rede municipal.

A contratação por meio de Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza futura e eventual das aquisições, permitindo à Administração realizar as contratações conforme a demanda das unidades escolares e disponibilidade orçamentária, garantindo maior eficiência administrativa, economicidade e melhor gerenciamento dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade e melhoria dos serviços prestados pela rede municipal de ensino, proporcionando melhores condições de atendimento à comunidade escolar e contribuindo para adequada execução das atividades desenvolvidas nas unidades escolares e no almoxarifado da merenda escolar, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de processo licitatório, por meio de Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos destinados ao aparelhamento das unidades escolares da rede municipal de ensino de Elói Mendes/MG e ao atendimento das demandas do almoxarifado da merenda escolar.

A contratação contempla o fornecimento de diversos itens de mobiliário e eletrodomésticos necessários ao adequado funcionamento das unidades escolares, incluindo equipamentos destinados às cozinhas, salas de aula, áreas administrativas e ambientes de apoio, visando proporcionar melhores condições estruturais, organizacionais e operacionais às instituições de ensino da rede municipal.

Os eletrodomésticos serão utilizados no apoio às atividades relacionadas à alimentação escolar, armazenamento, conservação e preparo de alimentos, enquanto os mobiliários atenderão às necessidades de organização, acomodação e funcionalidade dos ambientes escolares e administrativos.

A solução prevê a aquisição de equipamentos e mobiliários novos, de primeiro uso, com padrões mínimos de qualidade, durabilidade, segurança e eficiência, observando as especificações técnicas definidas no Termo de Referência e as normas aplicáveis aos produtos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará à Administração Pública realizar as aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade das unidades escolares e do almoxarifado da merenda escolar, proporcionando maior flexibilidade administrativa, melhor planejamento das contratações, economicidade e racionalização dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como a alternativa mais adequada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo melhores condições de funcionamento das unidades escolares e contribuindo para continuidade e qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá cumprir integralmente todas as obrigações previstas no contrato, em seus anexos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A contratação observará, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis. Adicionalmente, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- fornecimento de mobiliários e eletrodomésticos novos, de primeiro uso, sem sinais de avarias, desgaste ou utilização anterior;
- atendimento integral às especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- observância aos padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade dos produtos;
- apresentação de produtos com certificação e selo de conformidade do INMETRO, quando aplicável;
- garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- fornecimento de manual de instruções em língua portuguesa, quando aplicável;
- equipamentos elétricos com classificação energética “A” ou superior, conforme regulamentação vigente do INMETRO, quando aplicável;
- alimentação elétrica compatível com a necessidade da Administração Municipal (127V ou 220V);
- entrega dos produtos devidamente acondicionados, embalados e protegidos contra danos durante transporte e manuseio;
- responsabilidade da contratada pela substituição de itens entregues com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações estabelecidas;
- realização da entrega nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro dos prazos estabelecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

- manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução contratual;
- observância das normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis aos produtos fornecidos;
- atendimento às quantidades e condições de fornecimento estabelecidas no Sistema de Registro de Preços.

A contratação deverá observar ainda os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada execução do objeto e o pleno atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

6. ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, em remessa única.

6.2. Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça do Pretório, nº 305, Centro, Elói Mendes-MG, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.1. A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Maxwell Ximenes Lourenço, matrícula 6280. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. Marisa Eunice Pereira Bísaro, matrícula 6281.

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546,
Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

7.1.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal e obedecerão às seguintes rotinas:

7.2. Fiscal do contrato:

7.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo fiscal de contrato MARISA EUNICE PEREIRA BÍSCARO, Matrícula 6281, representantes da Administração Pública municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2.2. As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

7.2.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.2.4. Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art. 117, §40, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.3. Gestor do contrato:

7.3.1. A gestão do contrato será realizada pelo gestor MAXWELL XIMENES LOURENÇO, Matrícula 6280.

7.3.2. São atribuições do gestor do contrato:

7.3.2.1. verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546,
Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

7.3.2.2. acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

7.3.2.3. analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;

7.3.2.4. receber definitivamente o objeto contratado;

7.3.2.5. suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

7.3.2.6. determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3.3. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

7.3.4. O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.3.5. Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §10, do art. 80 da Portaria n.º 3.831/2023.

7.3.6. Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente Portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei Federal n.º 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Medição e Recebimento

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

8.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546,
Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

8.2. Pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.

8.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, por REGISTRO DE PREÇO, com critério de julgamento menor preço por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 145.073,63 (cento e quarenta e cinco mil e setenta e três reais e sessenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas seguintes dotações:

209 Fonte: 1.500.99

222/252 Fonte: 1.500.94

ELÓI MENDES, 25 DE MAIO DE 2026.

VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA
DIRETORA DE GESTÃO EDUCACIONAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 491E-506B-A3F3-3C8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARISA EUNICE PEREIRA BÍSCARO (CPF 044.XXX.XXX-99) em 25/05/2026 09:22:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VIVIANE DA SILVA ARAUJO ROCHA (CPF 075.XXX.XXX-90) em 25/05/2026 10:11:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/491E-506B-A3F3-3C8C>